

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004/79

SÚMULA: Oficializa o Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO", editado na cidade de Umuarama-Pr., como Órgão Oficial do Município de Iporã-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializado como Órgão Oficial do município de Iporã, Estado do Paraná, o Jornal "UMUARAMA - ILUSTRADO", de propriedade da Empresa Jornalística e Publicidades Umuarama S/C, editado na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Sarandi, 5.318.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n.14/77 de 11 de abril de 1.977, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02(dois) de janeiro de 1.979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de hum - mil, novecentos e setenta e nove.

  
FERNANDES MORETTO

Prefeito Municipal

